

Divisão de Expediente  
em / /  
PUBLICADO

nete do Prefeito

**Prefeitura Municipal de Irati**

**LEI Nº 1122**

Súmula : Fixa a Unidade de Referência do Município de Irati - URM.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, APROVOU e eu, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO a seguinte Lei :


Art. 1º - A Unidade de Referência do Município - URM, vigente para o mês de outubro de 1991, está fixada em Cr\$ 6.054,83 ( seis mil, cinquenta e quatro cruzeiros e oitenta e três centavos ).

Art. 2º - O valor da URM será corrigido mensalmente por Decreto, de conformidade com o índice oficial vigente, utilizado para medir a inflação mensal.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir de 31 de dezembro de 1991, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE IRATI, em 05 de dezembro de 1991.

Divisão de Expediente  
em 14 / 12 / 91  
Lançado Folha de Irati  
PUBLICADO

  
**ALFREDO VAN DER NEUT**  
Prefeito